

Boletim Regulatório

Direito Administrativo | Regulação | Principais Notícias



SOBRE O PROJETO REGULAÇÃO EM NÚMEROS

O “Regulação em Números” é um projeto institucional da FGV Direito Rio, que tem três missões principais: (i) produzir e difundir conhecimento sobre a atividade regulatória do país; (ii) contribuir para o aprimoramento do ambiente regulatório nacional; e (iii) fomentar boas práticas em regulação.

Desenvolvido no âmbito do Centro de Pesquisa em Direito e Economia (CPDE) da FGV Direito Rio, o Regulação em Números reúne pesquisas empíricas, sobretudo de natureza quantitativa, sobre (i) Mecanismos de Participação (audiências e consultas públicas) das agências reguladoras federais, (ii) produção normativa dos órgãos reguladores, (iii) Controle político/legislativo das agências reguladoras e (iv) Controle externo das agências reguladoras.

EQUIPE DO PROJETO

Coordenadores

Sérgio Guerra
Natasha Schmitt Caccia Salinas
Patrícia R. P. Sampaio
Péricles Gonçalves Filho
Eduardo Jordão

Pesquisadores

Lucas Thevenard Gomes
Gabriela Borges Silva
Luiz Guilherme Pessoa Cantarelli
Luiza Castello Branco
Erick Sobral Diniz
Braulio Campos Mattos

Giro de Notícias

[Aegea completa 13 anos levando dignidade a mais de 30 milhões de pessoas em todo o Brasil](#)

[Expectativa para expansão do crédito este ano desacelera a 7.6% Brasil tem o gás para seu crescimento](#)

[Abecs propõe ao BC fórum para discutir parcelado sem juros](#)

[Líder em saneamento privado tem embates sobre tarifas e serviços](#)

[Mercado busca sanar dúvidas sobre privatização da Sabesp](#)

[Sistema financeiro brasileiro é sólido e tem regulação moderna](#)

[Melhora da infraestrutura e regulação permitiriam aumentar oferta de gás](#)

[CVM descarta hipótese de adiamento das novas regras para os fundos](#)

[Agenda verde: medidas vão na direção certa, mas precisam de mais coordenação](#)

[Títulos verdes, bioeconomia, eólicas offshore](#)

[Governo publica PL que acaba com juros sobre capital próprio \(JCP\) a partir de 1º de janeiro de 2024](#)

[Regulação cripto deve sair no 1º semestre de 2024, diz diretor do BC](#)

SISTEMA FINANCEIRO

Pix fica mais eficiente no combate a fraudes e crimes

A partir do dia 1º de setembro, o sistema Pix ganhará maior eficiência no combate a fraudes e crimes cibernéticos, graças a uma nova funcionalidade que permitirá o acesso direto e tempestivo a dados cadastrais vinculados às chaves Pix por parte de polícias, Ministérios Públicos e outros órgãos públicos responsáveis por investigações e apurações. Essa medida busca agilizar a identificação e eventual responsabilização de indivíduos que tenham utilizado o Pix para atividades criminosas. O compartilhamento de informações entre esses entes públicos e o Banco Central será mais seguro e eficaz, possibilitando o acesso a detalhes como nome, CPF/CNPJ, chaves cadastradas, dados da instituição financeira e datas relevantes. Até o momento, tais informações eram fornecidas de maneira não automatizada, através do tratamento manual por parte dos servidores do BC, quando requisitadas pelas autoridades competentes.

CVM abre consulta pública sobre orientação técnica envolvendo a contabilização de créditos de descarbonização

A Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria (SNC) da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) divulgou a abertura do período de contribuições, que se estenderá do dia 21/8 até 20/10, para a consulta pública referente ao projeto de Orientação Técnica 10 (OCPC 10), focada em créditos de descarbonização. A proposta delineada busca instituir a aplicação obrigatória da OCPC 10 para as companhias de capital aberto, emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). O cerne dessa orientação visa estabelecer os princípios fundamentais para o reconhecimento, mensuração e evidenciação de créditos de descarbonização, os quais devem ser integralmente adotados pelas entidades tanto no processo de originação quanto de negociação e aquisição, visando o cumprimento de metas relacionadas à redução de emissões de carbono.

CVM divulga Parecer de Orientação sobre as Sociedades Anônimas de Futebol (SAF) e o mercado de capitais

No dia 21/8, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) divulgou o Parecer de Orientação 41, fornecendo seu posicionamento acerca das normativas aplicáveis às Sociedades Anônimas de Futebol (SAF) que têm interesse em ingressar no mercado de capitais para a obtenção de recursos destinados às suas atividades. Esse parecer visa oferecer direcionamento tanto a investidores quanto aos participantes do mercado, elucidando sobre as ferramentas disponíveis no âmbito do mercado de capitais que podem ser aproveitadas pelas SAFs.

Mulheres na Regulação

A interseção entre a inovação e a regulação: um equilíbrio necessário

Jota. Autora: Tatiana Coutinho

Entenda o que é o mercado de carbono, instrumento que o governo busca regulamentar

Jota. Autora: Jennifer Ann.

Caminho para normatizar hidrogênio verde ainda é longo

Jota. Autora: Bianca Bez

Novo Marco Legal do Saneamento: o fim do contrato de programa?

Jota. Autora: Ana Hohmann.

Por que mulheres ainda ocupam poucos cargos de liderança na ANP?

Jota. Autora: Ana Calil

Judicialização da saúde suplementar pode comprometer sistema

Conjur. Autora: Vera Valente.

Cinco anos da LGPD

Conjur. Autora: Raíssa Pavon.

Legislativo e executivo no setor elétrico: abertura e prorrogação das concessões

Conjur. Autora: Patricia

Sampaio.

How to Engage the Public: OIRA's New Guidance to Agencies

Regulatory Studies. Autora: Sarah Hay

EPA's New Power Plant Rule Fits Within Court-Upheld Authority

Reg.Review: Autor: Dena Adler.

TRANSPORTES

Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ)

ANTAQ aprova processo simplificado para terminal do Porto de Itajaí (SC)

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) aprovou em 25/8 a abertura do processo de propostas a interessados em operar terminal de forma transitória no Porto Organizado de Itajaí (SC). A realização do processo seletivo simplificado tem como objetivo a celebração contrato de arrendamento transitório destinado à movimentação de carga containerizada e carga geral em área do porto catarinense. A Sessão Pública do Processo Seletivo Simplificado e abertura das Propostas pelo Arrendamento Transitório ocorrerão no dia 13/9 a partir das 11h, na Sede da Agência.

Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)

ANTT realiza Tomada de Subsídios para revisão da Agenda Regulatória do biênio 2023/2024

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) divulgou em 22/8, a abertura da Tomada de Subsídio nº 5/2023, com o objetivo de coletar contribuições e informações para a revisão ordinária da Agenda Regulatória da ANTT do biênio 2023/2024. A revisão periódica da Agenda Regulatória é crucial para mantê-la atual e adaptada às necessidades do cenário em constante evolução. O período para envio das contribuições é de 28/8 a 12/9.

ANTT abre audiência pública para aperfeiçoamento da Resolução nº 5.083/2016

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) publicou em 18/8 a abertura da Audiência Pública nº 9/2023, com o objetivo de obter contribuições sobre a proposta de aperfeiçoamento do processo administrativo para apuração de infrações e aplicação de penalidades disciplinado pela Resolução nº 5.083, de 27 de abril de 2016. O prazo para o envio de contribuições será de 4/9 até 19/10. Os interessados também poderão participar da sessão híbrida (virtual e presencial) da AP que ocorre no dia 27/9, em Brasília/DF, com transmissão ao vivo no Canal ANTT no Youtube.

JURISPRUDÊNCIA

Supremo Tribunal Federal

ADI 7.048/SP, relatora
Ministra Cármen Lúcia, redator
do acórdão Ministro Gilmar
Mendes, julgamento virtual
finalizado em 21.8.2023

TEMA: Prorrogação
antecipada de contrato de
concessão de serviço de
transporte coletivo estadual

Resumo:

É constitucional — pois
ocorrida dentro dos limites
explicitados pelo STF no
julgamento da ADI 5.991/DF
— a prorrogação antecipada do
contrato de concessão do
serviço de transporte coletivo
do corredor metropolitano São
Mateus/Jabaquara promovida
pelos Decretos 65.574/2021 e
65.757/2021, ambos do Estado
de São Paulo

ADO 59/DF, relatora Ministra
Rosa Weber, julgamento
finalizado em 3.11.2022

TEMA: Omissão estatal na
proteção da Amazônia Legal

Resumo: Configura omissão
normativa quanto às obrigações
referentes à ativação do Fundo
Amazônia, em patente
inobservância ao art. 225, § 4º,
da Constituição Federal de
1988, o inadimplemento dos
deveres constitucionais de
tutela do meio ambiente pela
União, materializado na
ausência de políticas públicas
adequadas para a proteção da
Amazônia Legal e na
desestruturação institucional
daquelas formuladas em
períodos antecedentes.

ANTT inaugura primeira balança de pesagem em movimento do país para fiscalização de veículos pesados

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) inaugurou nesta em 16/8 a primeira balança de pesagem de veículos pesados em movimento do país. A tecnologia está instalada no KM 640 da BR-365, em Uberlândia (MG). Atualmente, cerca de 5 mil veículos passam por este ponto da rodovia todos os dias. Trata-se de projeto que ocorre dentro do Sandbox Regulatório.

A nova tecnologia substitui as tradicionais praças de pesagem, que possuem um custo de implantação três vezes maior, além de consumirem mais recursos naturais. Os novos pontos de pesagem também causam menos danos ambientais aos locais onde são instalados.

Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)

ANAC abre Consulta Pública para aprimorar normas de AVSEC

A Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) anunciou em 25/8 a abertura da Consulta Pública Nº 11/2023, que tem como objetivo promover ajustes em quatro regulamentos referentes à Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita (AVSEC): o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil (RBAC) nº 107 e nº 108 para operadores de aeródromos e operadores aéreos, respectivamente; o RBAC nº 110 - Programa Nacional de Instrução em Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita (PNIAVSEC); a Resolução nº 499, de 12 de dezembro de 2018, que trata do Programa de Segurança contra Atos de Interferência Ilícita da Agência Nacional de Aviação Civil (PAVSEC-ANAC). As contribuições para a Consulta Pública podem ser submetidas por meio do formulário próprio, disponível na seção de Consultas Públicas do portal da Agência. O prazo para envio das contribuições é até 11/10.

Abertas consultas pública e setorial sobre alterações nas regras de Certificação de Organização de Projeto

A Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) recebe desde 21/8, sugestões para as propostas de alteração de dois Regulamentos Brasileiros da Aviação Civil (RBAC): o nº 01 e o nº 21, que tratam, respectivamente, de definições e uso de medidas nos normativos da Agência e certificação de produto e artigo aeronáuticos, além da Instrução Suplementar (IS) nº 21.231-001C, que contempla os meios de cumprimento aceitáveis para os requisitos alterados em RBAC. As contribuições devem ser enviadas à Agência até o dia 5/10 por meio de formulário eletrônico disponível no Portal da Anac.

Superior Tribunal de Justiça

REsp 2.019.785-SP, Rel. Ministro Sérgio Kukina, Primeira Turma, por unanimidade, julgado em 15/8/2023, DJe 18/8/2023.

Tema: Ação indenizatória. Acidente de trânsito. Empresa particular prestadora de serviço público. Relativamente incapaz. Prazo prescricional de 5 anos. Entrada em vigor do art. 1º-C da Lei n. 9.494/1997. Incidência.

Destaque: Depois da entrada em vigor do art. 1º-C da Lei n. 9.494/1997, é quinquenal o prazo de prescrição da ação indenizatória decorrente de acidente de trânsito ocasionado por empresa particular prestadora de serviço público, cuja vítima é relativamente incapaz.



Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)

Consulta pública recebe contribuições para atualização da Farmacopeia Brasileira

Está aberta para contribuições a Consulta Pública 1.182/2023 da Anvisa, que apresenta uma proposta de atualização dos métodos gerais da Farmacopeia Brasileira. A atualização é referente aos itens 5.1.5 - Teste de dissolução e 5.2.29.10 - Determinação do índice de iodo. A Farmacopeia Brasileira é o código oficial farmacêutico do país, em que são estabelecidos os requisitos mínimos de qualidade para insumos farmacêuticos, medicamentos e produtos para a saúde.

O prazo para participar da CP vai até o dia 20/9. A consulta é voltada para empresas da área de medicamentos, instituições de ensino e laboratórios.

Anvisa regulamenta importação de dispositivos médicos regularizados

Foi publicada a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 810/2023, que altera a RDC 751/2022. A norma dispõe sobre a classificação de risco, os regimes de notificação e de registro e os requisitos de rotulagem e instruções de uso de dispositivos médicos. A alteração normativa é resultado da necessidade de regulamentar os requisitos para importação de dispositivos médicos novos, fabricados no exterior antes da data de sua regularização no Brasil, mas importados após tal regularização e em conformidade com as condições aprovadas pela Anvisa. A RDC 810/2023 irá produzir efeitos para as importações desde o dia 18/6/23. Para isso, o importador deve apresentar a documentação requerida, nos termos da norma.

Anvisa publica novo manual de importação por remessa postal

O documento tem como objetivo orientar a população sobre a compra de produtos sujeitos à vigilância sanitária (como medicamentos, cosméticos, equipamentos médicos e cigarros, por exemplo) que são transportados e entregues pelos Correios. No manual é possível saber mais sobre essa modalidade de importação, o que pode ou não pode ser importado e o que fazer se a sua mercadoria for retida na fiscalização.

Tribunal de Contas da União

Acórdão 1593/2023 Plenário (Consulta, Relator Ministro Vital do Rêgo)

Ementa: Desestatização. Concessão pública. Relicitação. Adesão. Revogação. Desistência. Encerramento. Nulidade. Programa de Parcerias de Investimentos. Rodovia. Ferrovia. Aeroporto. Consulta

Resumo: Na relicitação do objeto de contratos de parceria definidos na Lei 13.334/2016, nos setores rodoviário, ferroviário e aeroportuário da Administração Pública Federal: i) o caráter irrevogável e irretratável se restringe exclusivamente à declaração formal do contratado (concessionário) quanto à intenção de aderir ao processo de relicitação (arts 14, § 2º, inciso III, e art. 15, inciso I, da Lei 13.448/2017); ii) uma vez firmado o termo aditivo de relicitação, o Poder Concedente não pode revogá-lo unilateralmente, o que não afasta a possibilidade de as partes convencionarem a desistência da relicitação; iii) as possibilidades de encerramento do processo de relicitação (art. 20, § 1º, da Lei 13.448/2017) e de desqualificação do empreendimento (Decreto 9.957/2019) não obstam a decretação de sua nulidade, caso identificada ilegalidade ou desvio de finalidade nos atos preparatórios que motivaram a relicitação.

[Painel de referência vai apresentar achados de auditoria do TCU sobre o Planejamento Integrado de Transportes](#)

Anvisa divulga resultados da estratégia do segundo trimestre de 2023

Foi disponibilizado para consulta o Relatório de Desempenho da Estratégia da Anvisa, referente ao segundo trimestre de 2023. O documento traz a avaliação sobre a implementação de ações previstas no Plano Estratégico (PE) 2020-2023 e no Plano de Gestão Anual (PGA).

O primeiro instrumento é composto por um conjunto de 42 metas estratégicas e 17 projetos estratégicos, sendo que um deles foi encerrado por descontinuidade e outros dois devido à conclusão de todos os pacotes de trabalho. O segundo instrumento, elaborado conforme a metodologia OKR (Objectives and Key Results), apresenta um conjunto de 33 resultados-chave.

O monitoramento dessas metas, projetos e resultados-chave, e de seus riscos associados, permite observar se tudo o que foi construído e previsto pela Agência no campo estratégico está sendo implementado e internalizado, possibilitando a definição de ações preventivas e correções de rumo ao longo do tempo.



SAÚDE SUPLEMENTAR

Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)

ANS publica novas regras sobre alteração de rede hospitalar

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) publicou em 25/8, a Resolução Normativa nº 585/2023, que trata da adoção de novas regras para a alteração de rede hospitalar dos planos de saúde. Com isso, as operadoras precisarão se organizar para praticar as determinações a partir do dia 1º de março de 2024. As mudanças valem tanto para a retirada de um hospital da rede, como para a troca de um hospital por outro, e conferem maior transparência e segurança aos beneficiários.

Entre as principais mudanças estão a ampliação das regras da portabilidade, a obrigação da comunicação individualizada e a necessidade de manter ou elevar a qualificação do hospital a ser substituído.

Opinião

A nova agenda regulatória da Anvisa: experiência digital e experimentalismo

Jota. Autores: Rodolfo Arruda e Sofia Motta.

Transformação ecológica e mercado de carbono

Jota. Autores: Silas de Souza e Laryssa de Menezes.

Pandemia e contratos de concessão

Jota. Autores: Anna Madella, Jorge Mayor, Juliana Tadeu e Marta Duarte.

Esportes começam a construir um legado ESG

Jota. Autores: Yun Lee, Tereza Vilardo.

Relatora do projeto sobre Lei do Mercado Digital promete diálogo com plataformas

Jota. Autor: Nivaldo Souza

Competência dos municípios e inconstitucionalidades da Lei de Liberdade Econômica

Conjur. Autor: Helton Lustoza.

Em 5 anos, LGPD tem impacto regulatório, mas efeito prático é duvidoso

Conjur. Autor: Danilo Vital.

Trauma-Informed Regulation

Reg.Review. Autor: Arie Freiberg.

TELECOMUNICAÇÕES

Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)

Anatel apresenta balanço do combate às chamadas abusivas

A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), no exercício de suas competências, tem adotado iniciativas para coibir a prática de chamadas abusivas. A Agência monitora constantemente o setor para avaliar medidas a serem tomadas para a resolução dos problemas e o aprimoramento dos instrumentos normativos e administrativos utilizados, visando reduzir os incômodos percebidos pelos consumidores.

Os resultados obtidos entre junho de 2022 e julho de 2023 apontam uma redução de cerca de 41% do volume de chamadas curtas – aquelas com duração inferior a três segundos – quando comparados os meses de maio de 2022 e julho de 2023.

ENERGIA

Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustível (ANP)

ANP atualiza sua agenda regulatória

A Agenda Regulatória da ANP 2022-2023 teve sua terceira atualização semestral aprovada, na reunião de diretoria realizada em 17/8. Foram executados 54% do que estava previsto na Agenda, que é composta de 83 ações regulatórias, distribuídas em cinco temas principais: 1) exploração e produção; 2) movimentação de petróleo, derivados, gás natural e biocombustíveis; 3) Produção de derivados de petróleo, gás natural e biocombustíveis; 4) abastecimento, fiscalização do abastecimento e qualidade de produtos e 5) temas transversais. As ações regulatórias englobam tanto novos assuntos como a revisão de normas já existentes.

Opinião

Normas gerais de proteção de dados e dos direitos fundamentais

Conjur. Autores: Claudio Barbosa, Felipe Monteiro e José Salvo.

What's Your Problem? Building an Evidence-Based System of Regulatory Analysis from the Bottom-Up

Regulatory Studies. Autor: Reeve Bull.

Are Most Federal Statutes Unconstitutional?

Reg.Review. Autor: Richard Pierce.

How To Regulate With Excellence

Reg.Review. Autor: Omar Khodor e Henry Miller.

Is Ocean Policy Key to Solving Climate Change?

Reg.Review. Autor: Alyson Diaz, Korinne Dunn, and Saba Mengesha

Regulating Speech About a Drug's Off-Label Uses

Reg.Review. Autor: William McDonald.

From Pipelines to Pipe Dreams

Reg.Review. Autora: Zoe Stern

Oferta Permanente: ANP abre novos ciclos nos regimes de partilha e concessão

A ANP publicou em 17/8 os cronogramas do 4º Ciclo da Oferta Permanente de Concessão (OPC) e do 2º Ciclo da Oferta Permanente de Partilha de Produção (OPP). As sessões públicas de ofertas para esses dois ciclos da Oferta Permanente estão previstas para 13/12.

A Oferta Permanente é, no momento, a principal modalidade de licitação de áreas para exploração e produção de petróleo e gás natural no Brasil. Nesse formato, há a oferta contínua de blocos exploratórios e áreas com acumulações marginais localizados em quaisquer bacias terrestres ou marítimas.

Desse modo, as empresas não precisam esperar uma rodada de licitações "tradicional" para ter oportunidade de arrematar um bloco ou área com acumulação marginal, que passam a estar permanentemente em oferta.



Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) ANEEL recebe contribuições para a Tomada de Subsídios sobre a Agenda Regulatória 2024/2025

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) recebe contribuições, até 13/9, para a Tomada de Subsídios nº 14/2023, que trata dos temas prioritários a serem tratados na Agenda Regulatória para o biênio 2024-2025.

Na primeira etapa da elaboração da Agenda Regulatória a Agência coleta, junto à sociedade, dados, pleitos e informações para a elaboração do documento. A segunda etapa é a realização de audiência pública, onde a sociedade poderá apresentar suas contribuições por meio de manifestação oral. Por último, durante a Reunião Pública da Diretoria da Aneel (RPO) a Agenda irá para aprovação.

Para a Agenda Regulatória 2024-2025, a Agência delimitou como contexto regulatório a Transição Energética. Foram definidos sete eixos de atuação alinhados ao conceito de ESG – termo em inglês para environmental, social e governance.

Publicações

Open (For Business): Big Tech, Concentrated Power, and the Political Economy of Open AI

Autor: David Gray, Sarah West e Meredith Whittaker

EU 'Rule-based' ESG Duties for Investment Funds and their Managers under the European 'Green Deal'

Autor: Sebastiaan Niels Hooghiemstra

The Second Amendment on Board: Public and Private Historical Traditions of Firearm Regulation

Yale Law Journal. Autor: Josh Hochman

Does ESG Crowd Out Support For Government Regulation?

University of Chicago. Autores: Hajin Kim, Joshua Macey e Kristen Underhill

Platform Competition and Information Sharing

Autores: Bertin Martens, Geoffrey Parker, Georgios Petropoulos e Marshall W. Van Alstyne

ANEEL prorroga prazo para contribuições sobre programas de sandboxes regulatórios

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) prorrogou para 18/9 o prazo para que interessados contribuam com a Tomada de Subsídios (TS) 009/2023 que discute diretrizes para programas de ambiente regulatório experimental (sandbox regulatório) no setor elétrico. De acordo com a Agência Internacional de Energia (IEA), experimentos, como sandboxes regulatórios, podem fornecer uma arena para inovações de bens, processos e serviços e modelos de negócios, com base em intervenções em estruturas regulatórias ou outras condições estruturais, exigindo assim o envolvimento de legisladores, administração pública e outras partes.

Consulta pública receberá contribuições sobre o 4º PAR-Procel

Foi autorizado em 22/8 a abertura de consulta pública (CP027/2023) da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) para colher subsídios e informações acerca do 4º Plano de Aplicação de Recursos do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PAR-Procel). O objetivo é investir em pesquisa e desenvolvimento e em eficiência energética, por parte das empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor de energia elétrica, e dar transparência na prestação de contas. As contribuições poderão ser enviadas de 24/8 a 13/9.

Consulta Pública discutirá proposta de redução dos valores de referência das Bandeiras Tarifárias

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) aprovou a abertura de Consulta Pública para discutir a redução dos valores de referência das Bandeiras Tarifárias. Caso seja aprovada, a medida será possível graças ao cenário hidrológico favorável, à grande oferta de energia renovável no país e aos alívios verificados no preço dos combustíveis fósseis no mercado internacional.

A proposta é de redução para a bandeira amarela de quase 37%, saindo dos atuais R\$29,89/MWh para R\$18,85/MWh. Já para a bandeira vermelha, patamar 1, a proposta é reduzir de R\$65,00/MWh para R\$44,64/MWh (queda de 31%) e, o patamar 2, de R\$97,95/MWh para R\$78,77/MWh (redução de quase 20%).

Os interessados podem enviar contribuições no período de 23/8/23 a 06/10/23 para o e-mail cp026_2023@aneel.gov.br.

Publicações

Sharing Responsibility for Sustainable Supply Chains under the European Union Deforestation-free Regulation

Autor: Joseph Chun

U.S. administrative law: a model for global administrative law?

Revista de Direito Administrativo.

Autor: Richard B. Stewart

Has economic analysis improved regulatory decisions?

Revista de Direito Administrativo.

Autores: Robert W. Hahn e Paul C. Tetlock

Independência das agências administrativas nos Estados Unidos da América: contraste com a autonomia de entes administrativos no direito brasileiro

Revista de Direito Administrativo.

Autor: Davi Monteiro Diniz

SANEAMENTO

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)

ANA abre consulta pública sobre proposta de norma de referência para metas de universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) iniciou em 15/8 o prazo para receber sugestões da sociedade no contexto da Consulta Pública nº 03/2023. As contribuições ajudarão a ANA na elaboração da norma de referência (NR) sobre as metas progressivas de universalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. As ideias devem ser enviadas por meio do Sistema de Participação Social da ANA até às 18h do dia 28/9. O tema faz parte da Agenda Regulatória da ANA, com vigência de 2022 a 2024, e está previsto para ter sua NR publicada ainda em 2023.

ANA abre consulta pública para norma de referência sobre modelos de regulação tarifária para abastecimento de água e esgotamento sanitário

A Consulta Pública nº 04/2023 recebe contribuições da sociedade desde 18/8 para a elaboração da norma de referência (NR) sobre os modelos de regulação tarifária para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA). As contribuições podem ser enviadas até às 18h de 1º/10 por meio do Sistema de Participação Social da ANA.

ANA prorroga prazo para envio de informações pelos titulares do serviço de manejo de resíduos sólidos urbanos sobre adoção da NR nº 1/ANA/2021

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) estendeu o prazo para o envio de informações dos titulares do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos (SMRSU) para a comprovação da adoção da Norma de Referência (NR) nº 1/ANA/2021. Com isso os municípios terão até às 23h59 de 20/9 para enviar os documentos, por meio do sistema eletrônico de Atendimento à NR nº 1/ANA/2021 (Cobrança pelo SMRSU).